



**EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.**  
Rua Major Sertório 212, conj. 51, São Paulo – SP  
CEP 01222-901, Vila Buarque - Fone: (11) 3257-6377 | (11) 3129-3202  
E-mail: governo@ebaoffice.com.br

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI (Uasg 158125)**

Pregão Eletrônico nº 06/2023 (Item 116)

**EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09015414000169, com sede na Rua Major Sertório, 212, 5º. Andar conj. 51, Vila Buarque, São Paulo/SP, representado por seu sócio proprietário Antenor De Camargo Freitas Junior, vem, interpor IMPUGNAÇÃO na forma “eletrônica”, pelos motivos a seguir.

A descrição mínima do produto, no Item 116, fragmentadora de papel, é uma cópia detalhada do catálogo, com todas as especificações mínimas e **INTEGRAL DE TUDO** da Fragmentadora marca/modelo MENNO SECRETA M25 P, sendo impossível ofertar modelo similar ou concorrente, o que previsto como NULO no Decreto Federal 10.024/2019, art. 3º, XI,

*“1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;”*

Fonte em 22/11/2023:

<https://www.menno.com.br/loja/produto/6480/7203/fragmentadora-secreta-m-25-p>

O Termo de referência ficou integralmente a cópia do modelo MENNO SECRETA M25 P, portanto, os demais fornecedores não conseguem participar com modelos similar ou compatível, nenhum, somente a fragmentadora muito superior de outro porte e com o preço muito maior dentro de uma competição por menor preço.



**EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.**

Rua Major Sertório 212, conj. 51, São Paulo – SP

CEP 01222-901, Vila Buarque - Fone: (11) 3257-6377 | (11) 3129-3202

E-mail: governo@ebaoffice.com.br

**Aliás, cabe a sugestão de AO MENOS abrir a disputa para modelos SIMILARES e IDÊNTICOS, com a mesma capacidade e mesma potência e qualidade, com a admissibilidade de:**

**De: CAPACIDADE DE CORTE DEPARTAMENTAL, 25 FOLHAS  
PARA: CAPACIDADE MÍNIMA 15 FOLHAS (SULFITE A4 – 75G)**

**De: GARANTA MÍNIMA DE 60 MESES  
PARA: GARANTA MÍNIMA DE 12 MESES (padrão de mercado)**

**Justificativa: Abrange todos os modelos similares e compatíveis da mesma categoria – ESCRITÓRIO.**

A fragmentadora de escritório é fabricada com **15 folhas (A4 75g/m) e corte do papel em partículas**, sendo que o termo de referência equivocadamente um modelo pequeno, mas com capacidade de médio porte (25 folhas), assim, dificuldade a escolha do tipo de equipamento.

**Como prova**, basta pesquisar no Google.com.br por “**Fragmentadora de escritório**”, quando as respostas do shopping eletrônico são de aparelhos com 15 FOLHAS POR VEZ (A4 75g/m), cesto de 30 litros e partículas, assim, *observado o conjunto descrito no edital* e no valor de referência, o padrão de mercado e o comum é um aparelho de 15 FOLHAS POR VEZ - A4 75g/m.

Aliás, a capacidade de fragmentadoras com 25 folhas é de modelo de **médio porte**, assim, o termo de referência está mal localizado, como prova as pesquisas no google ou catálogos disponíveis na internet são possíveis constatar a diferença dos modelos de pequeno e médio porte.

A Comissão de Licitação possui toda liberdade para escolher o produto com discricionariedade (fase preparatória), no entanto a opção do produto não pode esbarrar na falta de competitividade entre os licitantes (fase de lances), vez que o principal objetivo do Pregão é a ampliação da disputa.

Isso torna impossível a competição, porque os demais concorrentes **não conseguem elaborar propostas de modelos similares**, ainda que algumas exigências sejam “aproximadas”, é um edital muito específico (cópia



**EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.**

Rua Major Sertório 212, conj. 51, São Paulo – SP

CEP 01222-901, Vila Buarque - Fone: (11) 3257-6377 | (11) 3129-3202

E-mail: governo@ebaoffice.com.br

do catálogo do concorrente), com características pouco similares, como especificações exatas com o catálogo concorrente.

## **PEDIDO**

Assim, temos que o TERMO DE REFERÊNCIA descrito no edital se encontra moldada para única marca que dificulta e impede a elaboração de propostas similares, desse modo REQUER seja aceita nossa IMPUGNAÇÃO, e julgada **PROCEDENTE**, a fim a revisão no texto do Item 116 para ampliar a oferta de produto e permitir modelos SIMILARES, **com a sugestão aceitar modelo similar e compatível de escritório.**

**De: CAPACIDADE DE CORTE DEPARTAMENTAL, 25 FOLHAS  
PARA: CAPACIDADE MÍNIMA 15 FOLHAS (SULFITE A4 - 75G)**

**De: GARANTA MÍNIMA DE 60 MESES  
PARA: GARANTA MÍNIMA DE 12 MESES (padrão de mercado)**

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

  
Sócio-Diretor :ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR  
RG: ■.797.■ - CPF: ■ 949.998-■

